

**IGARACY – PB 04 de março 2022****SEMANA X**

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97**EDIÇÃO Nº 011****ATOS DO PODER EXECUTIVO:****DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

ART. 1º. Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSECTORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO - Edição 2021 - 2024/ O Selo UNICEF Município Aprovado é a contribuição do UNICEF para a conquista do reconhecimento na proteção integral de criança e adolescente, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

- I. **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Júlio Araújo de Andrade
Suplente: José Lázaro Mariano
- II. **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Rávila Raiza Rodrigues Filho
Suplente: Uélida Alves florentino
- III. **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Maria do Socorro Martins Costa Lacerda

Suplente: Waldianer Nunes Costa

- IV. **Secretaria Municipal de Cultura**
Titular: José Candido da Silva
Suplente: Maria Francisca da Silva Soares
- V. **Representando o Setor de Comunicação Social - ASCOM**
Titular: José Claudio Gomes da Silva
Suplente: Jonas Queiroz de Souza
- VI. **Articuladora do Selo UNICEF no Município**
Titular: Maysa Maira Carneiro de Souza
Suplente: Joélio Raimundo de Andrade
- VII. **Conselho Tutelar**
Titular: Albanete Farias de Andrade
Suplente: Davillene Alves Mauricio
- VIII. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Titular: Jose Wagner Araújo de Almeida
Suplente: Felipe de Souza Almeida Lunar
- IX. **Membros Representantes dos Adolescentes**
Titular: José Vinny Lacerda Brasileiro
Suplente: Jennifer Shaieny Cornélio de Andrade
- X. **Mobilizador do NUCA**
Titular: Wélida Laurentino da Silva
Suplente: Jonathas Juan Lopes de Souza
- XI. **Representante da Equipe Técnica do CRAS**
Titular: Regina Lopes de Andrade
Suplente: Rudimellia de Andrade Lopes
- XII. **Representante da Equipe do Programa Criança Feliz**
Titular: Rosimeire Diniz de Souza
Suplente: Vanessa Almeida da Silva
- XIII. **Representante da Equipe do SCFV**
Titular: Raylha Soares da Silva
Suplente: Emanuel Alvaro Cavalcante

EXPEDIENTE**Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA****Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva**



IGARACY – PB 04 de março 2022

SEMANA X

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 011

XIV. Conselho Municipal da Assistência Social

Titular: Luzia Pereira de Souza

Suplente: Valcilene Costa Amaro

§ Único. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, 03 de março de 2022.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal